



MPV 568

00418

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/05/12	Proposição Medida Provisória nº 568-2012
-------------------------	--

Autora Gorete Pereira – PR/CE	nº do prontuário 100
---	--------------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	---	--	--	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se o Anexo XXI e XXIII da MP 568/12, para corrigir em 1% (um por cento) o valor das tabelas.

JUSTIFICAÇÃO

O Termo de Acordo n. 4/2011 de 26 de agosto 2011, assinado entre o Governo Federal e entidades Representativas dos Docentes das Carreiras de Magistério Superior e Ensino Básico Técnico e Tecnológico previu um acréscimo de 4% sobre o vencimento básico, considerado a GEDBT incorporada, e sobre a retribuição por titulação no caso de Ensino Básico. No mesmo sentido o Termo de Acordo supracitado prevê o acréscimo de 4% (quatro por cento), sobre o vencimento básico, considerando a GEMAS incorporada, e sobre a Retribuição por titulação para o Magistério Superior.

O MPOG já reconheceu através o Ofício Circular n. 07/2011/SRH/MP de 19 de setembro de 2011 o erro no envio das respectivas tabelas. A medida é necessária para dar cumprimento à íntegra do Termo de Acordo n.4/2011.

PARLAMENTAR

GORETE PEREIRA – PR-CE

